



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.617 DE 23 DE MAIO DE 2.006.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

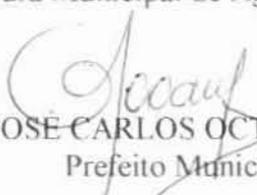
**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais tendo por finalidade visando o desenvolvimento de projeto de pesquisas com a finalidade de dar suporte na elaboração do Plano Diretor do Município de Agudos.

**Art. 2º** - O Município de Agudos, em contrapartida fica obrigada a contribuir com a quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para custear o desenvolvimento do projeto de pesquisas:

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas com o presente convênio será onerada a seguinte dotação: 15-3390-04.122.700-1-2280.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de maio de 2.006.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal